

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.419 de 03 de março de 2011.
Autoria: Walker Antônio R. de Queiroz

“Inclui no Calendário Oficial do
Município AFK 200”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, o evento AFK 200 organizado pela Secretaria de Cultura e Deporto, a ser comemorado no mês de junho, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia Estado de Goiás.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Presidente


NICODEMOS R. MOREIRA JÚNIOR - 1º Secretário


PAULO CÉSAR CÁRDOSO FEITOSA - 2º Secretário